

## CÂMARA DOS DEPUTADOS PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61-D, DE 2011

(do Poder Executivo)

MENSAGEM N°296/2011 AVISO N° 433/2011 – C.CIVIL

REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61-C, DE 2011, que "Altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

- Art. 1º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2015, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.
  - § 1º O disposto no **caput** não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma dos arts. 153, § 5º, 157, inciso I, 158, incisos I e II, e 159, incisos I, alíneas "a", "b" e "d" e II, da Constituição, nem a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição.
  - § 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.
  - § 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no **caput** será nulo." (NR)
    - Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**Presidente

Deputado **ODAIR CUNHA**Relator

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 61-A, de 2011, do Poder Executivo, que "altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias" (prorroga a vigência da DRU até 31 de dezembro de 2015), em reunião ordinária realizada hoje, opinou, por unanimidade, pela aprovação da Redação para o Segundo Turno de Discussão e Votação da PEC 61, de 2011, na conformidade com a redação do vencido em 1º Turno, proposta pelo Relator, Deputado Odair Cunha.

Participaram da votação os Deputados: Júnior Coimbra - Presidente, Luiz Pitiman - Vice-Presidente, Odair Cunha, Relator; Domingos Neto, Eduardo Cunha, Esperidião Amin, Hugo Leal, José Guimarães, Luciano Castro, Paulo Foletto – titulares, Édio Lopes, Izalci, Luiz Couto, Márcio Reinaldo Moreira, Policarpo, Ricardo Berzoini e Sandro Alex - suplentes.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2011.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**Presidente

Deputado **ODAIR CUNHA**Relator

## **FIM DO DOCUMENTO**